

1º OFÍCIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT
ANTÔNIO TUIM DE ALMEIDA
Oficial Registrador

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Antonio Tuim de Almeida, Oficial Registrador do 1º Serviço Registral de Tangará da Serra - MT, no uso de suas atribuições e fundamentado no § 7º do Art. 1.666 do Provimento 31/2018 - CGJ/MT (3ª edição). Atento ao requerimento - **Protocolo nº 169.977, de Igreja Evangélica Assembléia de Deus**, CNPJ nº 03.954.013/0001-98, proprietária do Lote 09 da quadra 23 da Planta Geral, matrícula 1.166 do RGI de Tangará da Serra-MT, para conhecimento de todos, NOTIFICA-SE, via EDITAL, devido à falta de anuência expressa nas plantas e nos memoriais descritivos do titular do imóvel confrontante: I) matrícula 7.341, titular **JOÃO PARENTE DE SÁ BARRETO**, CPF/MF nº 164.195.379-91 e sua esposa **TEREZINHA DE JESUS VIEIRA BARRETO**, CPF/MF nº não informado, com o endereço na Rua Deputado Hitler Sansão (10), nº 263-W, Centro, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, CEP: 78.300-072, proprietários do Lote 11 da quadra 23 da Planta Geral, confrontante entre vértices: P-08 ao P-09; II) matrícula 24.363, titular **SEVERINO BEZERRA DE QUEIROZ**, CPF/MF nº 473.461.838-00, com o endereço na Rua Deputado Hitler Sansão (10), nº 247-W, Centro, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, CEP: 78.300-072, proprietários do Lote 12 da quadra 23 da Planta Geral, confrontante entre vértices: P-07 ao P-08, III) matrícula 2.469, titular **AMELIA YPCHIE TAKEDA**, CPF/MF nº 406.324.401-63, com o endereço na Rua Deputado Hitler Sansão (10), nº 263-W, Centro, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, CEP: 78.300-072, proprietários do Lote 12 da quadra 23 da Planta Geral, confrontante entre vértices: P-04 ao P-07. **FICAM NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Tangará da Serra - MT, em 25 de abril de 2025.

Weverton Henrique Valdomeri
Substituto

1º OFÍCIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT
ANTÔNIO TUIM DE ALMEIDA
Oficial Registrador

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Antonio Tuim de Almeida, Oficial Registrador do 1º Serviço Registral de Tangará da Serra - MT, no uso de suas atribuições e fundamentado no § 7º do Art. 1.666 do Provimento 31/2018 - CGJ/MT (3ª edição). Atento ao requerimento - **Protocolo nº 170.336, de Custódio Pires Ribeiro**, CPF nº 692.230.648-05, proprietário do Sítio Santa Luzia, matrícula 1.758 do RGI de Tangará da Serra-MT, para conhecimento de todos, NOTIFICA-SE, via EDITAL, devido à falta de anuência expressa nas plantas e nos memoriais descritivos do titular do imóvel confrontante: I) matrícula 1.183, titular **WILMAR NOVODOVOSKI**, CPF/MF nº 349.106.461-91 e sua esposa **EUNICE DUARTE NOVODOVOSKI**, CPF/MF nº 303.563.501-34, com o endereço na Avenida Brasil, nº 503-S, Centro, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, CEP: 78.300-095, proprietários da Chácara WD, confrontante entre vértices: TOGF-M-2645 ao FGU-M-1343. **FICAM NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Tangará da Serra - MT, em 25 de abril de 2025.

Weverton Henrique Valdomeri
Substituto

1º OFÍCIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT
ANTÔNIO TUIM DE ALMEIDA
Oficial Registrador

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Antonio Tuim de Almeida, Oficial Registrador do 1º Serviço Registral de Tangará da Serra - MT, no uso de suas atribuições e fundamentado no § 7º do Art. 1.666 do Provimento 31/2018 - CGJ/MT (3ª edição). Atento ao requerimento - **Protocolo nº 170.157, de Ivan Tertuliano de Oliveira**, CPF nº 955.015.411-49 e **Mirian Ferreira Barbosa**, CPF nº 817.768.451-53, proprietários do Lote 04 da quadra 30 do Loteamento Residencial Alto da Boa Vista, matrícula 42.097 do RGI de Tangará da Serra-MT, para conhecimento de todos, NOTIFICA-SE, via EDITAL, devido à falta de anuência expressa nas plantas e nos memoriais descritivos do titular do imóvel confrontante: I) matrícula 13.374, titular **MARINALVA MARIA DOS SANTOS**, CPF/MF nº 875.366.841-34, com o endereço na Rua 35, nº 665-s, Bairro Jardim Shangri-lá, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, CEP: 78.307-042, proprietária do Lote 03 da quadra 30 do Loteamento Residencial Alto da Boa Vista, confrontante entre vértices: P-03 ao P-04. **FICAM NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Tangará da Serra - MT, em 25 de abril de 2025.

Weverton Henrique Valdomeri
Substituto

1º OFÍCIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT
ANTÔNIO TUIM DE ALMEIDA
Oficial Registrador

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Antonio Tuim de Almeida, Oficial Registrador do 1º Serviço Registral de Tangará da Serra - MT, no uso de suas atribuições e fundamentado no § 7º do Art. 1.666 do Provimento 31/2018 - CGJ/MT (3ª edição). Atento ao requerimento - **Protocolo nº 170.836, de MIHAIL DA CUNHA REGO PERTSEW**, filho de Michael Pertsew e Julieta da Cunha Rego Pertsew, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da C I RG nº 6953814 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 449.150.044-49, nascido aos 29/04/1963 em São Paulo/SP, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior, nº 1284, apartamento 141, Itaim Bibi, São Paulo/SP; e **KATERINA DA CUNHA REGO PERTSEW**, filha de Michael Pertsew e Julieta da Cunha Rego Pertsew, brasileira, solteira, engenheira de pesca, portadora da C I RG nº 1992532 SSP/PE, inscrita no CPF sob nº 521.220.424-00, nascida aos 04/01/1962 em São Paulo/SP, residente e domiciliada na Rua do Afeto, 49, Sítio dos Pintos, Recife/PE, neste ato, representada por seu procurador **DOMINGOS PAULO LEITE**, filho de Joaquim Domingos Leite e Maria de Paula de Jesus, brasileiro, casado, pecuarista, portador da C I RG nº 097274 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 146.612.171-87, nascido aos 03/10/1954 em Capitólio/MG, residente e domiciliado na Rua Belizário de Almeida, nº 427- E, Jardim Floriza em Tangará da Serra/MT, conforme procuração lavrada no 8º Tabelionato de Notas do Recife/PE, no livro nº 2141 -P, folhas nº 091, em 08/09/2022; proprietários da **Fazenda Vista Alegre II**, com área de 474,32ha, localizada na coordenada: -57°47'15,169"/-14°25'14,129", conforme memorial apresentado, matriculado sob nº 2.310 deste SRI, que tem como origem o Título Definitivo expedido pelo Departamento de Terras e Colonização do Estado - DTC/MT denominado "**Lote Brotas**", em favor de **Linda Takashima**, datado em 23/10/1952, no RI de Rosário Oeste/MT, para conhecimento de todos, NOTIFICA-SE a terceiros interessados, via EDITAL, QUE O IMÓVEL ENCONTRA-SE DESLOCADO, incidindo sobre os Títulos Definitivos expedidos pelo DTC/MT denominado: **LOTE ORIENTE** em favor de **Tokika Takikawa Fujii**; **LOTE SANTA ROSA** em favor de **Custódio Lima da Rosa e Silva**, **LOTE JANGADA** em favor de **Tosima Ueyama** e **LOTE ESTÂNCIA SUISSA** em favor de **Ataliba João Leonel**, localizado no município de Tangará da Serra/MT, para manifestar-se em 15 dias, na forma do parágrafo 3º do artigo 213, II, da Lei 6.015/73, podendo, se assim lhe convier, impugnar fundamentadamente o objeto desta notificação, qual seja: **Pedido de Averbação da Certificação de Georreferenciamento**, amparado no Art. 176, § 3º da Lei 6.015/73, c/c Decreto 4.449/02 e sucessivas modificações nele introduzidas pelos Decretos, 5.570/05 e 7.620/11, alusiva ao imóvel objeto da "**ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL**", lavrada às fls. 56/58, do lv. 58, datada de 28/02/2025, no Tabelionato do Distrito de Progresso, nesta cidade e comarca, devidamente assinada por Matheus Fernando Schindler – Tabelião.

Tangará da Serra-MT, 25 de abril de 2025.

Weverton Henrique Valdomeri
Substituto

Diário da Serra
www.diariodaserra.com.br

(65) 3326-4724

adm@diariodaserra.com.br

@diariodaserra

DIÁRIO DA SERRA
DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

Há 27 anos, levamos a você o melhor conteúdo, com imparcialidade e respeito. Fique por dentro do dia-a-dia da notícia!

Avenida Tancredo de Almeida Neves 12477
CEP 78000-520, Tangará da Serra - MT
Contato: WhatsApp: (65) 3326-4724

Minhocão

SERVIÇO DE QUALIDADE

LIMPA FOSSA (65) 3326-6950

Limpeza de caixas de gordura sépticas, desentupimento de esgotos e limpeza em geral. Agora com produtos para eliminar GORDURA E MAU CHEIRO.

Paulinho
(65) 9 9987-1077

RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA, 2065-W - JD. AMÉRICA
TANGARÁ DA SERRA-MT